



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2263

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Convocação	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2263

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



424

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.148, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Doença Previdenciário aos servidores públicos municipais que especifica e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 99, §1º, da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP) c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019, e **CONSIDERANDO** ainda as respectivas Perícias Médicas realizadas, bem como documentos que as instruem;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, **Auxílio-Doença Previdenciário** pelos períodos apontados nos respectivos laudos periciais, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO	DATA DE RETORNO ÀS FUNÇÕES
Vanessa Bento da Silva	XXX.656.328-XX	Auxiliar de Farmácia	29/11/2025
Aparecido Donizeti da Silva	XXX.779.048-XX	Motorista	25/12/2025
Evelyn Marques Pereira	XXX.452.228-XX	Professor de Educação Básica I	22/12/2025
Antonio Prodossimo	XXX.752.738-XX	Agente de Serviços Gerais / Masculino	17/10/2025
Quedima Trausi Duarte	XXX.160.898-XX	Monitor de Música	23/11/2025
Abel Henrique Espinosa Adolfo	XXX.301.848-XX	Agente Fiscal de Rendas	25/12/2025
Anelisa de Oliveira	XXX.764.298-XX	Agente de Serviços Gerais / Feminino	01/11/2025
Ana Paula Carvalho Lopes de Oliveira	XXX.635.938-XX	Professor de Educação Básica I	21/10/2025
Osmar Silva de Souza	XXX.716.588-XX	Agente de Controle de Vetores	21/10/2025
Rosangela Maria Venturini	XXX.777.488-XX	Agente de Serviços Gerais / Feminino	20/02/2025
Isabela Fernandes Marques	XXX.038.058-XX	Monitor de Creche	11/10/2025
Joao Bonfim da Rocha	XXX.340.508-XX	Vigilante Municipal	26/10/2025
Amanda Bromato Moreira Rezende	XXX.873.378-XX	Técnico de Enfermagem	28/10/2025
Solange da Silva	XXX.518.598-XX	Técnico de Enfermagem	17/09/2026
Alvino Ruiz Trindade	XXX.369.688-XX	Motorista	09/01/2026
Eurides Ribeiro da Cruz	XXX.529.738-XX	Agente de Controle de Vetores	07/01/2026
Claudia Alves de Almeida	XXX.518.068-XX	Professor de Educação	06/11/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2263

Página 3 de 12



425

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

		Básica I	
Debora Ferreira Martins	XXX.865.208-XX	Agente de Serviços Gerais / Feminino	05/04/2026
Vanessa Barretos Santiago	XXX.921.258-XX	Monitor de Creche	24/10/2025
Darci Aparecido da Silva	XXX.665.388-XX	Vigilante Municipal	25/03/2026
Maria Lucia Damaceno de Moraes	XXX.148.048-XX	Professor de Educação Básica I	08/04/2026
Marinara Montanari Fontoura	XXX.725.898-XX	Encarregado de Licitações E Contratos	20/10/2025
Olgario Diogo de Farias Junior	XXX.151.028-XX	Motorista	05/04/2026
Antonio Prodossimo	XXX.752.738-XX	Agente de Serviços Gerais / Masculino	16/11/2025
Regiane Rodrigues Cardoso Garcia	XXX.308.448-XX	Monitor de Creche	13/11/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme laudo pericial, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 29 de outubro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 29 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2263

Página 4 de 12



426

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.149, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre conversão de férias em abono pecuniário.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 95 e 97 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), e **CONSIDERANDO**:

I - requerimentos dos servidores atingidos por esta portaria, devidamente deferidos pelo Prefeito Municipal, sendo em seguida remetido ao Departamento de Recursos Humanos para expedição de portaria;

II - que, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor podem ser suspensas pelo prazo de 01 (um) ano, sendo que, posteriormente a esse prazo, havendo interesse da Administração, as férias vencidas e não gozadas podem ser indenizadas com anuência da autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a conversão em abono pecuniário, de férias vencidas e não gozadas, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, tendo em vista a impossibilidade ou inviabilidade na interrupção dos serviços prestados pelos mesmos, sendo:

I - 30 (trinta) dias de férias vencidas e não gozadas, sendo 20 (vinte) dias referentes ao período aquisitivo de 01/09/2022 a 31/08/2023 e 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 31/08/2024, a LUIZ CARLOS VICENTE, CPF nº XXX.665.538-XX, detentor do cargo efetivo de Eletricista;

II - 30 (trinta) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 12/01/2022 a 11/01/2023, a ANDRE JANINI VIEIRA, CPF nº XXX.188.658-XX, detentor do cargo efetivo de Agente de Tributação;

III - 30 (trinta) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023, a ADÃO ROBERTO JOSÉ RODRIGUES, CPF nº XXX.340.488-XX, detentor do cargo efetivo de Agente de Tributação;

IV - 20 (vinte) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 13/10/2023 a 12/10/2024, a CRISTIAN DIONIZIO DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.680.438-XX, ocupante do cargo de Assessor de Defesa Civil;

Art. 2º AUTORIZAR a conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias de férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

I - CRISTIAN DIONIZIO DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.680.438-XX, ocupante do cargo de Assessor de Defesa Civil, referente ao período aquisitivo de 13/10/2024 a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2263

Página 5 de 12



427

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

12/10/2025;

II - PEDRO HENRIQUE SILVEIRA MANTELLI, CPF nº XXX.973.848-XX, detentor do cargo efetivo de Coordenador de Prestação de Contas, referente ao período aquisitivo de 05/02/2024 a 04/02/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 29 de outubro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 29 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2263

Página 6 de 12



428

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.150, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares que especifica.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 93 e seguintes da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil) e, **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores, devidamente deferidos pelas chefias responsáveis, cujos nomes constam expressamente dos respectivos requerimentos, e remetidos ao órgão de Recursos Humanos para expedição de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	A PARTIR DE:
João Antonio Ferreira	Motorista	01/06/2023 a 31/05/2024	30	03/11/2025
Osmar Silva de Souza	Agente de Controle de Vetores	12/01/2023 a 11/01/2024	30	04/11/2025
Mariana Roveri dos Santos	Auxiliar de Consultório Dentário	03/01/2024 a 02/01/2025	15	10/11/2025
Carlos Eduardo Delfino Faxina	Motorista	21/10/2024 a 20/10/2025	15	06/10/2025
Amanda Thais Trindade	Técnico de Enfermagem	01/03/2024 a 28/02/2025	15	29/10/2025
Andrea Aparecida Geremias	Enfermeiro	11/06/2024 a 10/06/2025	30	03/11/2025
Elaine Geanini Vicente	Agente de Telefonia	12/01/2024 a 11/01/2025	15	03/11/2025
Alexia Lui da Silva	Engenheiro Agrônomo	15/04/2024 a 14/04/2025	15	24/11/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 29 de outubro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2263

Página 7 de 12



429

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 29 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2263

Página 8 de 12



430

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.151, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre atualização da composição de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 2.361, de 30 de março de 2021, e **CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, de Valentim Gentil, conforme relatado no Ofício 32/2025, protocolizado na sede do Paço Municipal às 13:37 horas do dia 29 de outubro de 2025, sob nº 3175/2025;

RESOLVE:

Art.1º Fica atualizado o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB**, com mandato até 31 de dezembro de 2026, cujos membros foram nomeados conforme Portaria nº 5.342, de 24 de agosto de 2023, passando a vigorar de acordo com a seguinte composição:

NOME	CPF	MEMBRO
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
Patrícia Kawaminami Moreira	XXX.213.771-XX	Titular
Bianca Ribeiro	XXX.355.788-XX	Suplente
Elizana Peraro Guidolin	XXX.966.738-XX	Titular
Claudia Aparecida Frazão	XXX.332.736-XX	Suplente
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO		
Camila Marangoni da Silva Pimenta	XXX.631.658-XX	Titular
Luiz Claudio Marques	XXX.734.328-XX	Suplente
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO		
Nathiele dos Santos Gobbi	XXX.123.718-XX	Titular
Geovana Sangali Buzinaro	XXX.401.098-XX	Suplente
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO		
Rubia Sereno de Oliveira	XXX.637.998-XX	Titular
Gustavo Henrique Vicente	XXX.312.978-XX	Suplente
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO		
Joice Mara Ribeiro dos Santos	XXX.064.698-XX	Titular
Rosemeire da Silva Chamas	XXX.851.778-XX	Titular
Solange Mariana de Paulo Souza Nogueira	XXX.471.768-XX	Suplente
Adila Maria de Castro Silva	XXX.130.888-XX	Suplente
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO		
Bianca Fernandes dos Santos Viegas	XXX.106.528-XX	Titular
Thauany Avi Machado	XXX.187.338-XX	Titular

Praça Jacilândia, 433, Centro
Fone: (17) 3131-1250
CEP 15.520-040

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br
PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2263

Página 9 de 12



431

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Maria Eduarda Pampolin de Oliveira	XXX.305.618-XX	Suplente
Lorrainy de Paula da Costa	XXX.740.798-XX	Suplente
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)		
Lucimeire dos Santos Fernandes	XXX.953.798-XX	Titular
Sonia Augusta Ferreira da Silva	XXX.832.808-XX	Suplente
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR		
Juliana Alves da Silva	XXX.541.488-XX	Titular
Joelma Gonçalves de Moraes	XXX.046.861-XX	Suplente

Art.2º Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições da Portaria nº 5.342, de 24 de agosto de 2023.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 29 de outubro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 29 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2263

Página 10 de 12

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico nº 100/2024

Processo nº 146/2024

contrato nº 110/2024

Contratada: **MED SERVICE SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 40.016.093/0001-67**

Contratante: Município de Valentim Gentil/SP

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos específicos nas especialidades de psiquiatria, cardiologia e ginecologia para atendimento das unidades de saúde do município de Valentim Gentil/SP.

Assinatura: 25/10/2025

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual (25 de outubro de 2025 e final em 24 de outubro de 2026)

Valor do contrato: R\$ 387.951,12

Fundamento: Artigo 107, da Lei nº 14.133/21.

Valentim Gentil/SP, 24 de outubro de 2025

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2263

Página 11 de 12

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2025 PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**:

I - o resultado final do **Processo Seletivo nº 02/2024**, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para a função de **Acompanhante Terapêutico, Enfermeiro, Motorista, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Física, Professor de Língua Inglesa, Supervisor do Programa Criança Feliz e Técnico de Enfermagem**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para preenchimento das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar durante o prazo de validade deste processo seletivo, nos termos estabelecidos pelo presente Edital;

II - O não comparecimento, no prazo legal, do(a) convocado(a) classificado(a) em 22º lugar para a função temporária de Professor de Educação Básica I, conforme Certidão expedida pela Seção de Pessoal,

RESOLVE:

I - Fica convocado(a) para contratação temporária no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, o(a) candidato(a) aprovado(a) no **Processo Seletivo nº 02/2024**, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o cargo temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

CLASS.	CANDIDATO	Nº INSC	DT. NASC.	NOTA FINAL
25º	FABIANA STEPHANE BORGES ZANARDI	93	31/12/1998	50,00

II - O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, **até o dia 10 de novembro de 2025**, no horário das **13:00h às 16:00h**, a fim de exercer, mediante assinatura de termo de opção, o direito de ser contratado(a) temporariamente no cargo para o qual foi habilitado(a).

III - Se o(a) candidato(a) deixar de comparecer sem motivo justificado perderá o direito de contratação no cargo.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá, ato contínuo, com as custas arcadas pelo município, ser submetido(a) a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo máximo de dez (10) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório os resultados dos exames e apresentação dos documentos exigidos, será contratado(a).

V - Para ser contratado(a) temporariamente no cargo em que foi habilitado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos **(original e cópia)**:

- Carteira de trabalho com todos os contratos existentes;
- Carteira de identidade;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivos Cartório Eleitoral;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (seu e de seus dependentes, sendo facultado no caso de dependente menor de idade, a apresentação de Certidão de Nascimento);
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo;
- Comprovante com o número do PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);
- Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2263

Página 12 de 12



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

- j) Caderneta de vacinação;
- k) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais;
- l) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730, de 1993;
- m) Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- n) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- o) Comprovante de endereço.

VI - Além da documentação prevista neste Edital, será facultado à Prefeitura Municipal de Valentim Gentil exigir do(a) candidato(a) convocado(a) outros documentos que eventualmente sejam necessários para a abertura de Contrato de Trabalho.

VII - Fica facultado ao(à) candidato(a) convocado(a) o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, bem como em veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 29 de outubro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal